



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 963/88 DE 15 DE JANEIRO DE 1.988

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo Decreto - Lei Federal nº 3365 de 21 de Junho de 1.941,

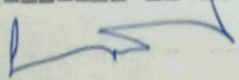
DECRETA:

Artigo 1º:- Fica declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas, judicialmente ou adquiridas mediante acordo as áreas abaixo descritas, localizadas no Centro de Louveira, entre a Avenida José Niero e Rua Monsenhor Domingos Herculanano Casarim, de propriedade de ANGELO HERMÍNIO NIERO ou Quem de Direito necessárias para o prolongamento das Ruas Frederico Zanella e Antonio Schiamanna, caracterizada em planta anexa, que devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto :

Gleba D (Prolongamento da Rua Frederico Zanella)

Inicia - se no ponto G, cravado em comum com a Gleba C (Antonio Niero), daí segue confrontando com terras remanescentes, com rumo de $21^{\circ}24'35''$ NE e distância de 40,00m até o ponto I, daí segue com a mesma confrontação em curva, com desenvolvimento de 5,83m até o ponto J, daí segue com rumo de $29^{\circ}39'35''$ NE e distância de 24,05 m até o ponto K, daí segue confrontando com Miguel Bossi, com rumo de $48^{\circ}30'51''$ NW e distância de 14,30m até o ponto L, daí segue confrontando com a faixa da Linha de Transmissão, com rumo de $29^{\circ}39'35''$ SW e distância de 26,60m até o ponto M, daí segue com a mesma confrontação em curva com desenvolvimento de 7,85m até o ponto N, daí segue com rumo de $21^{\circ}24'35''$ SW e distância de 40,00m até o ponto H, confrontando com a Gleba C, (Antonio Niero) com rumo de $68^{\circ}35'25''$ SE e distância de 14,00m até o ponto inicial G, perfazendo uma área de 1.006,31 m².

Gleba G (Prolongamento da Rua Antonio Schiamanna)

 Segue Fls. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO Fls. 02

DECRETO Nº 963/88 DE 15 DE JANEIRO DE 1.988

Inicia - se no ponto B_1 , cravado em comum com a Gleba H (Antonio Niero), daí segue confrontando com terras remanescentes, com rumo de $21^{\circ}24'35''$ NE e distância de 51,07m até o ponto C_1 , daí segue confrontando com a Gleba E, (Miguel Bossi), com rumo / de $48^{\circ}30'51''$ NW e distância de 14,30m até o ponto R , daí segue confrontando com terras remanescentes, com rumo de $21^{\circ}24'35''$ SW e distância de 54,00m até o ponto S , daí segue confrontando com a Gleba H, Antonio Niero com rumo de $68^{\circ}35'25''$ SE e distância de 14,00m até o ponto inicial B_1 , perfazendo uma área de 735,49 m².

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 15 de Janeiro de 1.988

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 15 de Janeiro de 1.988.


LUÍZA MARIA VALÉRIO GALLO

Coordenadora do Serv. Administrativo

- Substituta -



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Desapropriação para prolongamento das Ruas Antonio Schiamanna e Frederico Zanella

PROPRIETÁRIO : Angelo H. Niero

Gleba D (Prolongamento da Rua Frederico Zanella)

Inicia - se no ponto G, cravado em comum com a Gleba C (Antonio Niero), daí segue confrontando com terras remanescentes, com rumo de $21^{\circ}24'35''$ NE e distância de 40,00m até o ponto I, daí segue com a mesma confrontação em curva com desenvolvimento de 5,83m até o ponto J, daí segue com rumo de $29^{\circ}39'35''$ NE e distância de 24,05m até o ponto K, daí segue confrontando com Miguel Bossi, com rumo de $48^{\circ}30'51''$ NW e distância de 14,30m até o ponto L, daí segue confrontando com a Faixa da Linha de Transmissão, com rumo de $29^{\circ}39'35''$ SW e distância de 26,60m até o ponto M, daí segue com a mesma confrontação em curva com desenvolvimento de 7,85m até o ponto N, daí segue com rumo de $21^{\circ}24'35''$ SW e distância de 40,00m até o ponto H, confrontando com terras remanescentes, daí segue confrontando com a Gleba C, com rumo de $68^{\circ}35'25''$ SE e distância de 14,00m até o ponto inicial G, perfazendo uma área de $1.006,31m^2$.

PROPRIETÁRIO : Angelo H. Niero

Gleba G (Prolongamento da Rua Antonio Schiamanna)

Inicia - se no ponto B₁, cravado em comum com a Gleba H (Antonio Niero), daí segue confrontando com terras remanescentes, com rumo de $21^{\circ}24'35''$ NE e distância de 51,07m até o ponto C₁, daí segue confrontando com a Gleba E, com rumo de $48^{\circ}30'51''$ NW e distância de 14,30m até o ponto R, daí segue confrontando com terras remanescentes, com rumo de $21^{\circ}24'35''$ SW e distância de 54,00m até o ponto S, daí segue confrontando com a Gleba H, com rumo de $68^{\circ}35'25''$ SE e distância de 14,00m até o ponto inicial B₁, perfazendo uma área de $735,49m^2$.